



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 691

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guaimbê**

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

#### **Câmara Municipal de Guaimbê**

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: [www.cmguaimbe.sp.gov.br](http://www.cmguaimbe.sp.gov.br)

#### **Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 691

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

Guaimbê, 15 de junho de 2.022.

#### PORTARIA DE Nº 2.905/2022

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.*

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR**, a Sra. JOSMARI CRISTINA PIRES DOS SANTOS SAUNITI, portadora do CPF 247.521.768-58, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I - PEB-I, em razão da Aposentadoria por Invalidez, pelo FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 15 dias de junho de 2.022.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

Secretário Municipal

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 053/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**  
**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 15/06/2022, às

14h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETTO**, inscrita no CNPJ nº 03.438.867/0001-11, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 611 - Bairro Centro - CEP 16.480-023 - Guaimbê - SP, pelo valor total de R\$ 67.920,00 (sessenta e sete mil e novecentos e vinte reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 006/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**GUAIMBÊ, 20 DE JUNHO DE 2022.**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 054/2022 DE CONVITE Nº 010/2022

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 14/06/2022 às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA RR SILVA - CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.701.157/0001-84, com sede na Avenida Doutor Horacio Sabino nº 623 - Bairro Centro - CEP 17.550-000 - Júlio Mesquita - SP, pelo valor total de R\$ 299.221,90 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte e um reais e noventa centavos), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados no Convite nº 010/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**GUAIMBÊ, 20 DE JUNHO DE 2022.**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**

**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 055/2022 DE CONVITE Nº 011/2022

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 14/06/2022 às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA PAULO CESAR ZANON**, inscrita no CNPJ: 28.801.237/0001-90, com sede na Rua Jose Maria Rosa nº 351 - Bairro Centro - CEP 16.440-000 - Sabino -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 691

Página 3 de 3

SP, pelo valor total de R\$ 244.130,37 (duzentos e quarenta e quatro mil e cento e trinta reais e trinta e sete centavos), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados no Convite nº 011/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**GUAIMBÊ, 20 DE JUNHO DE 2022.**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº**  
**048/2022 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES,**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO,** usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico no dia 31/05/2022, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICO LTDA.,** inscrita no CNPJ: 19.950.400/0001-96, com sede na Rua Vinte e Um de Abril nº 120 - Bairro Centro - CEP 15.120-000 - Neves Paulista - SP, pelo valor de R\$ 32.794,00 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais) e **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA.,** inscrita no CNPJ: 36.521.392/0001-81, com sede na Avenida Dom Pedro II nº 830 - Bairro Universitário - CEP 88.509-000 - Lages - SC, pelo valor de R\$ 183.850,00 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**GUAIMBÊ, 20 DE JUNHO DE 2022.**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**